

Processo de Alteração do Regulamento Plano Básico
FUNDAÇÃO BANEBA DE SEGURIDADE SOCIAL- BASES

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
Artigo 60 (...)	Artigo 60 (...)	
O pecúlio por morte consistirá no pagamento de uma importância em dinheiro igual ao décuplo do salário-real-de-benefício do participante, relativo ao mês precedente ao de sua morte.	O pecúlio por morte consistirá no pagamento de uma importância em dinheiro igual ao dobro do salário-real-de-benefício do participante, relativo ao mês precedente ao de sua morte.	Adequação para implementar o plano para equacionamento de déficit técnico acumulado, apurado na avaliação atuarial de encerramento de exercício de 2024, conforme estudo de Equacionamento de Déficit JM/1851/2025.